



# *Prefeitura Municipal de Extrema*

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, s/n Tel./Fax.: (35) 3435-3620 CEP.: 37.640-000  
Secretaria de Meio Ambiente

## *Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental*

### LICENÇA AMBIENTAL 008/2019

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1.606, de 04 de junho de 2001 e da Lei Municipal 1.829 de 17 de setembro de 2003 art. 8º incisos I, II e III combinado com o Decreto Municipal nº 1.782 de 01 de agosto de 2006, art. 6º, inciso II e VIII, concede à **Soft Film Indústria e Comércio de Plásticos Ltda**, CNPJ 10.829.587/0001-08, localizada na Av. Nicolau Cesarino, 5100, bairro dos Tenentes, no município de Extrema/MG, a **Licença de Operação (RevLO COPAM)**, com validade até 08-02-2029, para a atividade de moldagem de termoplástico não organoclorado, sem a utilização de matéria prima reciclada ou com a utilização de matéria prima reciclada a seco, sem a utilização de tinta para gravação e moldagem de termoplástico não organoclorado, com ou sem utilização de matéria prima reciclada à base de lavagem com água ou a seco, com utilização de tinta para gravação, no município de Extrema, Estado de Minas Gerais, conforme processo 019/2018/001/2018.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças e autorizações legalmente exigíveis.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes anexas)

O não atendimento das condicionantes do Anexo único implica na invalidação desta licença.

Extrema, 08 de Fevereiro de 2019

\_\_\_\_\_  
PAULO HENRIQUE PEREIRA  
PRESIDENTE DO CODEMA

Elaine Jacobi  
12/02/2019

# ANEXO ÚNICO

| Item | Descrição da condicionante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Prazo / Frequência                                                               |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Atender ao Comunicado da Secretaria de Obras e Urbanismo, emitido pela Supervisão de Trânsito em 04/12/2018, e realizar Campanha de Conscientização dos funcionários quanto ao cumprimento do mesmo, devendo apresentar relatório da ação realizada. <sup>1</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 30 dias / Vigência da Licença                                                    |
| 02   | Manter monitoramento dos seguintes parâmetros na entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes: DBO, DQO, OD, pH, temperatura, materiais sedimentáveis, sólidos em suspensão totais, detergentes e óleos e graxas, de acordo com Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº 01/2008. Serão considerados válidos para fins de medições ambientais os relatórios de ensaios e certificados de calibração emitidos por laboratórios acreditados nos termos da NBR-ISO/IEC 17025, segundo a Deliberação Normativa COPAM nº 167/2011. <sup>1</sup>                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Próximo monitoramento:</b> 90 dias / Trimestral / Vigência da Licença         |
| 03   | Manter armazenamento e destinação adequada de todos os resíduos sólidos gerados do empreendimento, inclusive os resíduos de Classe I – perigosos (óleos lubrificantes usados, embalagens e resíduos de tintas, estopas contaminadas e outros), devendo apresentar inventário trimestral de todos os resíduos sólidos gerados <sup>1</sup> e manter documentação comprobatória, com pronta recuperação, quanto à destinação final dos mesmos. <sup>3</sup> Os resíduos sólidos com características domésticas eventualmente destinados ao Aterro Sanitário Municipal deverão estar obrigatoriamente acompanhados do respectivo Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR. A apresentação do inventário deve observar o modelo padrão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMA).                  | <b>Primeiro relatório:</b> 90 dias / Trimestral / Vigência da Licença            |
| 04   | Apresentar e implementar <b>plano de gerenciamento de resíduos sólidos</b> (conteúdo mínimo: descrição de tipos de resíduos gerados e layout dos locais de geração e armazenamento, atividades a serem realizadas, periodicidade de realização de treinamento e prazo de revisão) e apresentar <b>comprovante anual de treinamento dos colaboradores quanto à gestão dos resíduos gerados pelo empreendimento</b> . Tal treinamento deverá abordar: a) resumo teórico sobre resíduos sólidos, classificação, impactos ao ambiente, riscos aos colaboradores e sobre redução da sua geração; b) indicação dos locais de geração de resíduos no empreendimento; c) apresentação dos locais de armazenamento transitório dentro do empreendimento e de destino final dos resíduos gerados. <sup>1</sup> | <b>Plano e comprovante de treinamento:</b> 60 dias / Anual / Vigência da Licença |
| 05   | Manter monitoramento da emissão de efluentes atmosféricos na saída das chaminés dos sistemas de extrusão e de tratamento corona, contemplando os seguintes parâmetros: compostos orgânicos voláteis (COV) e material particulado (MP), de acordo com os padrões de emissão previstos na Deliberação Normativa COPAM nº 187/2013. <sup>1</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Primeiro monitoramento:</b> 120 dias / Anual / Vigência da Licença            |
| 06   | Observar e respeitar o estabelecido pela Lei Estadual 10.100/90, que dispõe sobre a poluição sonora no estado de Minas Gerais. <sup>1</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Vigência da Licença                                                              |
| 07   | Celebrar Termo de Compromisso junto à Secretaria de Meio Ambiente para fins de compensação das emissões de gases de efeito estufa, referente ao ano-base 2018, conforme Lei Municipal nº 3.829/2018 e DN CODEMA nº 016/2018. <sup>1</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 30 dias                                                                          |
| 08   | Realizar compensação anual das emissões de gases de efeito estufa (GEE) do empreendimento, referente ao ano base anterior, considerando o valor de referência por hectare para restauração florestal no âmbito do Projeto Conservador das Águas, conforme Lei Municipal nº 3.829/2018 e Deliberação Normativa CODEMA nº 016/2018. Para fins de definição da compensação dos anos subsequentes, deverá encaminhar, até o dia 31 de janeiro de cada ano, o respectivo relatório de consumo de recursos hídricos e das fontes de emissões de gases de efeito estufa do empreendimento, conforme Termo de Referência específico da Secretaria de Meio Ambiente. <sup>1</sup>                                                                                                                             | <b>Relatórios:</b> até 31.01/ Anual/ Vigência da Licença                         |
| 09   | Comunicar previamente a SMA referente a qualquer mudança na rotina operacional, aquisição de novos equipamentos ou ampliação, tendo em vista que alterações podem influenciar a geração de ruídos, bem como a geração de efluentes e resíduos. <sup>1</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Vigência da Licença                                                              |
| 10   | Publicar a obtenção da Licença Ambiental em periódico local e apresentar original da publicação. <sup>1</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 30 dias                                                                          |

<sup>1</sup> As documentações comprobatórias do cumprimento destas condicionantes deverão ser protocoladas na Secretaria de Meio Ambiente (SMA) nos prazos estipulados. **OBS: Mencionar o número do processo (019/2018/001/2018) em todos os documentos a serem protocolados nesta SMA.**

<sup>2</sup> A vistoria será realizada no término do prazo de cumprimento da condicionante.

<sup>3</sup> Serão realizadas vistorias periódicas ao empreendimento. A documentação comprobatória do cumprimento destas condicionantes deverá ser mantida no empreendimento.

<sup>4</sup> O projeto deverá ser entregue a SMA para apreciação antes da implantação.

<sup>5</sup> Recomendação da Equipe Técnica, baseada em últimos dados estatísticos em recentes publicações.

Extrema, 08 de Fevereiro de 2019

Paulo Henrique Pereira  
Presidente do CODEMA